

## **RESOLUÇÃO DPG Nº 315, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

*Revoga, em partes, a Resolução DPG nº 198/2017*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO** a Resolução do DPG 249/2017, designou extraordinariamente o servidor Ítalo Marinot Santos Lyrio para auxiliar Defensores Públicos com atribuição para atuar junto aos órgãos jurisdicionais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná de Curitiba;

### **RESOLVE**

Revogar o art. 2º da Resolução nº 198, de 04 de agosto de 2017, a fim de exonerar o servidor **Ítalo Marinot Santos Lyrio** da função de coordenador das atividades referentes setor de peticionamento integrado, mantendo sua atribuição para atuar junto aos órgãos jurisdicionais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná de Curitiba, bem como para a Assessoria de Movimentação de Autos oriundos do Tribunal de Justiça.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná